

NAVIRAIPREV

PORTARIA 025/2024-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio, ao Sr . **CARLOS ROBERTO RICCI** , e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 14 de maio de 2024 .

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição - Pedágio , ao Sr. **Carlos Roberto Ricci** , Casado , natural de Pompéia/SP , nascido em 27 de outubro de 1959 , efetivo no cargo de Vigia , Símbolo VIG , matrícula 89/2 , lotado na Gerência de Educação e Cultura , admitido em 06/05/1996, com posse em seu cargo efetivo em 08/06/1998 , com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de junho do ano de 2024 , com amparo no caput do Artigo 57 , c/c Inciso I, § 2º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 1.796,24 (mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) , sendo reajustado na forma do Inciso I , § 3º, do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024 .

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA